



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**  
**(COMISSÃO DE EDUCAÇÃO)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, com a sugestão da criação da Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo

Senhor Presidente,

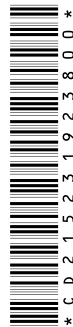
Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, aprovada pela Comissão de Educação na deliberação do Parecer do Relator ao PL 5353/2005, sugerindo a criação da Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2021.

Deputada **Professora Dorinha Seabra Rezende**  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215231923800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## **INDICAÇÃO Nº      DE 2021 (COMISSÃO DE EDUCAÇÃO)**

Sugere ao Poder Executivo a criação da Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,

Em sua reunião do dia 24 de novembro de 2021, a Comissão de Educação deliberou pela rejeição do projeto de lei nº 5.353, de 2005, originário do Senado Federal, que propõe a criação da Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.

Ressalte-se, porém, que a rejeição não se deu em razão de ausência de mérito da iniciativa, mas pelo reconhecimento de que a via mais adequada para a apresentação da proposta é a da Indicação ao Poder Executivo.

De fato, é imperativo considerar que o pleito pela emancipação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), campus fora de sede da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), alçando-o à categoria de universidade federal, é bastante antigo e constitui demanda recorrente da população do norte do Estado do Espírito Santo.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215231923800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Desde a criação da Coordenação Universitária Norte do Espírito Santo, em abril de 1990, passando por sua transformação em Polo Universitário de São Mateus (Polun), em 2000, até seu estabelecimento como Centro Universitário Norte do Espírito Santo, em 2005, o CEUNES vem atendendo a uma área potencial de setenta e cinco municípios pertencentes ao norte do Espírito Santo, sul da Bahia e nordeste de Minas Gerais, oferecendo educação superior pública de qualidade a uma população de dois milhões de habitantes.

Em junho de 2009, foi realizada audiência pública, na cidade de São Mateus, com a presença de cinco mil pessoas e de lideranças locais. Participaram da audiência, prefeitos e representantes das Secretarias Municipais de Educação de dezessete municípios do Norte Capixaba, representantes das igrejas católica e evangélica, de entidades da sociedade civil organizada, além de moradores, estudantes, professores e servidores da UFES, que se manifestaram favoravelmente à criação de uma universidade nos moldes propostos.

O CEUNES conta atualmente com cerca de 3.600 alunos, 201 docentes e 115 servidores técnico-administrativos, distribuídos em dezessete cursos de graduação (Agronomia, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Computação, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Farmácia, Matemática, Matemática Industrial e as Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química e Educação no Campo e Pedagogia), e quatro cursos de mestrado (Agricultura Tropical, Biodiversidade Tropical, Energia e Ensino na Educação Básica) e um curso de especialização em Ensino na Educação Básica.

Os cursos do CEUNES vêm se destacando nas avaliações realizadas por esse Ministério, com notas superiores à maioria dos cursos de outras universidades mais antigas e também em relação aos cursos dos demais campi da UFES, o que denota o potencial da instituição.



\* C D 2 1 5 2 3 1 9 2 3 8 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

São muitas e legítimas as razões que levam à criação da Universidade Federal de São Mateus, cabendo ainda ressaltar o fato de o Espírito Santo ser o único Estado das Regiões Sul e Sudeste que possui apenas uma universidade federal. Em Minas Gerais, há doze universidades federais; no Rio Grande do Sul, seis; no Rio de Janeiro, quatro; no Paraná e em São Paulo, três em cada ente; e em Santa Catarina, duas universidades federais.

A proposta aponta no sentido de ampliar o acesso ao ensino superior em toda a região do litoral norte do Estado do Espírito Santo, o que irá contribuir para o seu desenvolvimento econômico, social e tecnológico. Além disso, a iniciativa apresenta viabilidade de execução, dado que a nova instituição de ensino resultará de desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo, fato que assegurará o suporte técnico e acadêmico necessário à sua implantação, inclusive no que se refere a pessoal e, em grande parte, a recursos materiais e financeiros.

Tendo em vista o exposto, a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados tem a convicção de que esse Ministério dará andamento à sugestão ora encaminhada, concretizando a legítima aspiração do Norte capixaba com relação à criação da Universidade Federal de São Mateus.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2021.

Deputada **Professora Dorinha Seabra Rezende**  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215231923800>

